



**Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina**

Decreto 78/2015

**AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJA DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de GUARUJA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº002.399/14 de 02 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 44.268,87(quarenta e quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos), no orçamento da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, destinados à suplementação do seguinte item orçamentário:

05- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:	
03- Departamento de Cultura e Esporte:	
Atividade: 0503.13.392.0018.2.016	
(169)3.3.90.00-00.00.267- Aplicações Diretas.....	R\$ 268,87
06- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:	
01- Departamento de Agricultura e Meio Ambiente:	
Projeto: 0601.20.606.0026.1.025	
(170)4.4.90.00-00.00.285- Aplicações Diretas.....	R\$ 44.000,00
SOMA.....	R\$ 44.268,87

Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional Suplementar de que trata o artigo 1º, ficam utilizados o Superavit Financeiro do Exercício de 2014, referentes aos recursos próprios no valor de R\$ 268,87, e referentes aos recursos da Alienação no valor de R\$ 44.000,00.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, 07 de maio de 2015.

**José Carlos Foiatto
Prefeito Municipal**

Certifico que o presente Decreto foi registrado e publicado nesta data.

Rosa Isabel Montagner
Secretária Municipal de Administração e Fazenda